



Comitê da Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul
Rua Félix Aby-Azar, 442 – Centro – CEP: 11900-000 – REGISTRO/SP
Tel. e Fax. (13) 3821-3244
E-mail: comiterb@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

**SISTEMAS DE COLETA SELETIVA:
IMPLANTAR SISTEMAS DE COLETA SELETIVA PARA
REAPROVEITAMENTO E RECICLAGEM DOS RESÍDUOS**
(Enquadra-se no PDC 3: Melhoria e Recuperação da Qualidade das Águas –
MQR; Subprograma: “3.2 - Sistemas de resíduos sólidos”)

Março/2018



TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO E CONTEXTO

O **saneamento básico**, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é o gerenciamento ou controle dos fatores físicos que podem exercer efeitos nocivos ao homem, prejudicando seu bem-estar físico, mental e social. E, de acordo com a Lei Ordinária nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece as diretrizes básicas nacionais para o saneamento, saneamento básico é definido como o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais.

Seja qual for a definição utilizada, o certo é que o saneamento básico está intimamente relacionado às condições de saúde da população e mais do que simplesmente garantir acesso aos serviços, instalações ou estruturas, envolve, também, medidas de educação da população em geral e conservação ambiental.

Conforme evidenciado no Relatório de Situação dos Recursos Hídricos, a UGRHI 11 apresenta alguns índices ainda insatisfatórios na área de saneamento, especialmente na questão da disposição adequada dos resíduos sólidos. A atual situação exige iniciativas efetivas objetivando a Implantação de Projetos de Resíduos Sólidos (instituído pela Política Estadual de Resíduos Sólidos- Decreto 57.817, de 28 de fevereiro de 2012), priorizando projetos de coleta seletiva nos municípios e aterros sanitários regionais. As demandas nesse sentido estão previstas no Plano de Bacia da UGRHI 11 2016-2027, Plano de ação 2016-2019, inseridas programa PDC 3, subprograma 3.2 - Sistemas de resíduos sólidos.

Particularmente este Termo de Referência (TR), foca na questão da implantação da coleta seletiva nos municípios da UGRHI11 e tem o propósito de definir diretrizes para as instituições interessadas em apresentar projeto para obras de **implantação de sistemas de coleta seletiva para reaproveitamento e reciclagem dos resíduos** com o objetivo de organizar ações que, uma vez materializadas, deve possibilitar inúmeros benefícios nas áreas da saúde, do meio ambiente e dos recursos hídricos. O projeto deverá conter minimamente os itens a seguir e atender às recomendações especificadas:

1. TÍTULO

O título deve ser sucinto, indicando a ação e o local em que será implantado. Exemplo: Implantação da Coleta Seletiva de lixo no município X ou Aperfeiçoamento da rede de coleta seletiva entre os municípios X Y e Z.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

O projeto deverá ser desenvolvido em área de abrangência da UGRHI-11 - Bacia Hidrográfica do Ribeira de Iguape e Litoral Sul.



2.1. Localização geográfica e abrangência

Nome da bacia hidrográfica, sub-bacia e do município (ou municípios) onde o empreendimento e respectivas ações serão desenvolvidos. Deverão estar detalhadas as áreas a serem beneficiadas, incluindo a abrangência dos benefícios. Considerando que a coleta pode ser implantada de maneira progressiva descrever de maneira cronológica as etapas da implantação nas diferentes áreas.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve responder a pergunta **por que executar o projeto?** Indicando a necessidade a ser atendida. Serão avaliados neste item a pertinência da implementação da proposta pelo FEHIDRO.

4. OBJETIVOS

Devem refletir os propósitos do empreendimento e demonstrar os resultados e a situação esperada ao final de sua execução, e sua descrição deve ser clara e realista. Deve ser passível de ser alcançado por meio das metas e atividades propostas no empreendimento.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

O empreendimento deve abranger as etapas da implantação e manutenção da coleta seletiva conforme descrito neste Termo de Referência de maneira detalhado nos próximos subitens.

O projeto de Coleta Seletiva deverá contemplar as diversas fases necessárias para a efetiva implantação ou fases para complementação de atividades já existentes, como a caracterização dos resíduos, definição das áreas de triagem, infraestrutura física e pessoal necessários, forma de execução da coleta, plano de trabalho a fim de garantir a continuidade da atividade.

5.1. Caracterização da Gestão dos Resíduos Sólidos no município

Apresentar um panorama da atual situação da disposição dos resíduos sólidos na área, caracterizar quali-quantitativamente os resíduos, destacando os resíduos alvo da coleta seletiva e o impacto da atividade na disposição dos resíduos total.

5.2. População atendida e localização das residências

O proponente deverá conhecer o número de habitantes atendidos no local para dimensionar o sistema de forma adequada.

5.3. Definições do local de triagem, infraestrutura e equipamentos

Considerando que para a implantação da coleta seletiva são necessários recursos mínimos, o projeto deverá apresentar a infraestrutura necessária para a implantação ou de melhoria da atividade.



Local de triagem e armazenamento temporário: deverá ser apresentada a planta e as documentações referente ao local, detalhando a estrutura já existente ou a estrutura a ser implantada.

Equipamentos: o projeto poderá prever aquisição de equipamentos, sendo necessário o detalhamento dos equipamentos que serão adquiridos incluindo as especificações técnicas dos mesmos.

Recursos Humanos: o projeto deverá prever a equipe mínima para a realização das atividades, tanto durante a vigência do projeto, como indicadores para a continuidade das atividades.

5.4. Execução da coleta

A coleta seletiva pode ser realizada pelos municípios por remoção porta-a-porta e/ou utilização de postos de entrega voluntária (PEV). Sendo assim no projeto deverá ser detalhada a (as) opção (ões) de execução da coleta e os equipamentos que serão necessários para cada etapa.

5.5. Plano de Trabalho

Apresentar um planejamento da coleta seletiva (Plano Operacional) relacionado à frequência da coleta, melhor horário, melhores estratégias, quais os equipamentos necessários e a equipe de trabalho.

Para o planejamento da equipe de trabalho é importante destacar as frentes necessárias para todo o processo, sendo a equipe para a coleta, a equipe para o local de triagem, equipe de divulgação/sensibilização, e uma equipe de coordenação, entre outras, discorrendo da necessidade de capacitação, uniformes e equipamentos de proteção individual. É nesta etapa que deverá ser avaliada a viabilidade das parcerias do poder público com outras entidades, como cooperativas de catadores e instituições educacionais por exemplo.

5.6. Projetos intermunicipais

Projetos que sejam desenvolvidos em mais de um município e tragam soluções conjuntas, que otimizem a coleta seletiva, serão priorizados(?). Nesses casos, os itens anteriores deverão trazer um panorama de cada município participante, detalhando cada tópico por município. Deverá ser descrito como o projeto contribuirá com a coleta seletiva de cada município.

6. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Estimar o tempo demandado para a consecução do empreendimento.

7. CUSTO

Discriminar o custo total estimado do empreendimento.



8. QUALIFICAÇÃO

Indicar a qualificação dos profissionais que desempenharão funções técnicas, e a relação de mão de obra compatível com as exigências do empreendimento.

9. ESTRATÉGIA DE EXECUÇÃO

O proponente deverá indicar de forma clara os elementos disponíveis ou condições que podem colaborar no plano de execução dos serviços, tais como: documento com a anuência dos proprietários dos imóveis onde serão instaladas as estruturas físicas, a logística (recursos humanos e técnicos), o aceite de instituições parceiras e contrapartida da instituição ou do proponente que viabilize a execução.

10. ANEXOS:

Anexo 1: Projeto Básico ou executivo da obra, para itens de construção civil (p.ex. galpão);

Anexo 2: Memorial Descritivo;

Anexo 3: Planilha de Orçamento (apresentar planilha orçamentária para o empreendimento, elaborada com base no Anexo VIII do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, incluindo todos os custos referentes a materiais, equipamentos, serviços e mão-de-obra, quer própria, quer contratada, informando a data-base dos valores. A quantidade de serviços, materiais, dentre outros, deverá ser justificada por meio de memória de cálculo elaborada de acordo com a boa prática da engenharia, devendo conter os cálculos e os critérios utilizados para sua quantificação. As fontes de informações utilizadas para elaboração dos custos dos itens de investimentos mais comuns poderão ser obtidas de tabelas de preços unitários tais como: tabela de insumos e serviços da SABESP, tabela de preços unitários do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-SP), Revistas da PINI, tabela de preços unitários utilizados pelo Poder Público Municipal, quando disponíveis, dentre outras, desde que estejam compatíveis com os valores médios de mercado praticados na região do empreendimento. Para equipamentos de processo ou insumos específicos, deverão ser fornecidas as fontes de consultas);

Anexo 4: Cronograma Físico-Financeiro (anexar o cronograma físico-financeiro do empreendimento. Este cronograma constitui o macroplanejamento da obra, por meio do qual será realizado o acompanhamento da execução do empreendimento bem como a programação da liberação dos recursos do FEHIDRO. Sua elaboração deverá ser realizada utilizando o modelo constante no Anexo VII do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO)

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência foi elaborado com base nas orientações no documento “COLETA SELETIVA para Prefeituras – Guia de Implantação”, publicado pela Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, disponível no site <http://www.ambiente.sp.gov.br/cea/files/2013/09/coleta-seletiva-prefeituras.pdf>